



AVISO Nº2/PEPAL/2019

ESTÁGIOS PEPAL - 6ª EDIÇÃO 2ª FASE

Na sequência do aviso nº 1/PEPAL/2019 referente ao recrutamento de três estagiários no âmbito da 6ª edição 2ª fase do PEPAL ter ficado deserto nas referências A e B, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no sítio da internet www.portalautarquico.dgal.gov.pt e ainda na página eletrónica www.cm-barrancos.pt, o recrutamento e seleção de estagiários, da Câmara Municipal de Barrancos, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.
- Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. OFERTA DE ESTÁGIOS

Refª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura em Arquitetura

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Refª B – Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura em Engenharia Civil

3. PLANOS DOS ESTÁGIOS

Refª A - Arquitetura

- Formação Superior em Arquitetura;
- Conhecimentos técnicos e competências ao nível de projeto;
- Competências ao nível de processos de licenciamento;
- Competências ao nível da elaboração de concursos públicos;
- Capacidade de planeamento, organização e preparação de obra;
- Cumprimento de objetivos e prazos;
- Domínio de ferramentas informáticas, designadamente, bons conhecimentos de Office, AUTOCAD, PHOTOSHOP, STUDIO MAX e CORELDRAW;
- Fácil relacionamento e capacidade de comunicação e decisão;
- Responsabilidade e espírito de equipa;
- Boa Capacidade de Gestão do Tempo, Organização Pessoal e Planeamento;
- Carta de condução.

Refª B - Engenharia Civil

- Formação Superior em Engenharia Civil;
- Conhecimentos técnicos e competências ao nível de projeto;
- Competências ao nível de processos de licenciamento;
- Competências ao nível da elaboração de concursos públicos;
- Capacidade de planeamento, organização e preparação de obra;
- Cumprimento de objetivos e prazos;
- Domínio de ferramentas informáticas, designadamente, bons conhecimentos de Office e AUTOCAD;
- Fácil relacionamento e capacidade de comunicação e decisão;
- Responsabilidade e espírito de equipa;
- Boa Capacidade de Gestão do Tempo, Organização Pessoal e Planeamento;
- Carta de condução.

Cofinanciado por:



o

4. DESTINATÁRIOS

Para além das habilitações descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

5. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS COM UM GRAU DE INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Refª A, B

Nas instalações da entidade promotora, abrangendo toda a área do concelho de Barrancos.

7. DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



8. REMUNERAÇÃO E OUTROS APOIOS

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

9.1 – Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do cumprimento do nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os fatores infra:

- Motivação profissional;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Experiência profissional.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Cofinanciado por:



d

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. CANDIDATURA

Prazo: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

11. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sito da Internet desta entidade (www.cm-barrancos.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como, o *Curriculum vitae* do candidato devidamente datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas para a Câmara Municipal de Barrancos, sito na Praça do Município, nº 2 – 7230-030 Barrancos ou ser entregues pessoalmente no rés-do-chão do edifício sede do Município de Barrancos, nos dias úteis, ininterruptamente das 9 horas às 16:00 horas, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a morada da entidade promotora. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Refª A e B:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Presidente – João Paulo Chorão Bilo, chefe da Unidade de Obras e Serviços Urbanos da CMB, em regime de substituição.

Vogais efetivos – Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe da Unidade Administrativa e Financeira da CMB, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dalila de Fátima Martins Guerra, Técnica Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos da CMB.

Vogais suplentes – Carlos Alberto Elvira Pica, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil da CMB e Patrícia Maria Baleizão Ferraz, Técnica Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos da CMB.

Praça do Município de Barrancos, 22 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

/João António Serranito Nunes/

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu